



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao Servidor abaixo relacionado, a LICENÇA para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I – Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Aparecida Pires da Cunha – Serviços Gerais – 03 (três) dias - a contar de 22/08/16.

Boriglis Cesar R. de Oliveira – Auxiliar de Lançadoria – 07 (sete) dias - a contar de 10/08/16.

Camila Aparecida Barbosa – Professor III – 04 (quatro) dias - a contar de 09/08/16.

Juliana Esteves Lopes – Professor III – 10 (dez) dias - a contar de 22/08/16.

Margarida Prado Gabriel – Professor III – 03 (três) dias - a contar de 17/08/16.

II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Boriglis Cesar R. de Oliveira – Auxiliar de Lançadoria – 09 (nove) dias – a contar de 17/08/16.

III – Gestante – inciso II - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Maria Emília Zussa Soldera – Professor II – 120 (cento e vinte) dias - a contar de 09/08/16.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 14 de setembro de 2016.

GERALDO APARECIDO RIVERA
Coordenador Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE PONTANA
Secretária Substituta